
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - RETIFICADO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro – CEP: 29680-000, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 14.768.944/0001-18, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de materiais de armário, papelaria, descartáveis/consumo e gêneros alimentícios para atender ao CRAS e CREAS itinerante, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do item 11 do Termo de Referência, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 3.003 de 02/08/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 10.851 de 30/11/2018, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Modalidade: Pregão Presencial - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 – Processo Administrativo nº: 10.851 de 30/11/2018

3 – Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES

4 – Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 – Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

6 – Objeto: aquisição de materiais de armário, papelaria, descartáveis/consumo e gêneros alimentícios para atender ao CRAS e CREAS itinerante.

7 - Dotação Orçamentária:

SEMTADES

Órgão: 028 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 0812200282.076

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 13900010000

Ficha: 0000063

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 016/2019.

Dia: 25/04/2019

Horário do Protocolo: Até as 07:50h

Horário do Credenciamento: às 07:30h

Horário da Abertura: 08:00 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 07h às 11h e 12h30min às 16h30min, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial dos Municípios e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99986-5269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 – A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

2 – No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3 – A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4 – A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade

relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 – Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V – CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no ITEM II para a sessão pública do Pregão, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2 – Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

4 – A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser

substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6 – Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDECNIAMENTO – ANEXO II**.

7 – As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo – **ANEXO III**.

8 – Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (noventa)** dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

9 – As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 7 e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

10 – Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – ANEXO IV**.

11 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

12 – O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” relativos a este Pregão.

13 – A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início

da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 – Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.

VII – PROPOSTA DE PREÇO

1 – A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 – Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 – Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 – O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 – A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 – A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 11, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 – A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira, em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento, uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 – Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos

estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 – Na sequência, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 – Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 – Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 – A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9 – Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 – Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 – A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 – Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e

aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 – Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexecutável (eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do (s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até as 07h30min, do dia 25/04/2019.**

4 – Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – **Certidão Conjunta PGFN e RFB**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- f) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Deve o(s) futuro(s) contratado(s) apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, atestando o fornecimento dos bens (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.2 – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 – REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

10 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

b) **ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (para os gêneros alimentícios).

OBSERVAÇÕES:

1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 – Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 – A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 – Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, com exceção do que prescreve o item 8.2, letra b.

6 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

X – RECURSOS

1 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 – Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 – Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.

7 – O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 – A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 – A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XII – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 – Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII – DO CONTRATO

1 – O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado à Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 – O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 – Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIV – DAS PENALIDADES

6.1 A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e) Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais

XV – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor responsável da PMJN.
3. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até quinze dias corridos.
4. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;
5. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.
6. Os materiais entregues serão recebidos:
 - 6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;
 - 6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal.
2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto descremado e acompanhada da Autorização de Fornecimento.
3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas da certidão de regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.
4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

XVII – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretratável, exceto nos casos previstos em lei.

2 – É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

3 – É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

4 – É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

5 – Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

6 – A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI – Proposta de Preço

Anexo VII – Declaração de Comprometimento

Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 03 de abril de 2019.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de armário, papelaria, descartáveis/consumo e gêneros alimentícios para atender ao CRAS e CRAS Itinerante.

2. DA JUSTIFICATIVA

Como todos sabem, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros. Desta forma, ele oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O deslocamento de parte da equipe de referência do CRAS até as comunidades rurais foi avaliado como uma possibilidade de facilitar o acesso da população às informações e aos serviços de assistência social, além de desenvolver um trabalho social de modo descentralizado e participativo. Basicamente, foi a partir de tais premissas que nasceu a ideia do projeto CRAS Itinerante. Outro fator que sustentou a necessidade de realizar o projeto foi o fato de muitas pessoas no município, sobretudo os moradores da zona rural, não conhecerem ou não saberem da existência do CRAS.

Portanto, tais aquisições se fazem necessárias tendo em vista a necessidade de realização das oficinas, (programadas para o decorrer do ano) que acontecem com base na necessidade de cada localidade, e é um atrativo para os usuários, visto que é uma das formas de suscitar a prevenção de vulnerabilidades e tem possibilidade de atingir um público maior, já que trabalha com conjunto de famílias nos territórios.

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor responsável da PMJN.

3.3. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até quinze dias corridos.

3.4. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

3.5. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

3.6. Os materiais entregues serão recebidos:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto descremado e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

4.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas da certidão de regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

4.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente aquela descrita na Ordem de Compra, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior;

5.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

5.3. Entregar o material conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

5.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;

5.6. O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

6.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

6.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

6.4. Serão consideradas para efeito de pagamento as matérias efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos do **item 3** deste Termo de Referência.

7. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

7.1 A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- 1.** Advertência;
- 2.** Multa;
- 3.** Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- 4.** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- 5.** Declaração de inidoneidade.

7.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a)** Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b)** Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c)** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d)** Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- f)** Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais.

8. DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e aceitação do Objeto, ficará sob a responsabilidade da Servidora *Samira Rampinelli Schiavon Nardi*, ocupante do cargo de Assessor Administrativo – SEMTADES que comunicará a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social as possíveis irregularidades ocorridas.

9.2. O gestor do Contrato será a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a Srª. *Lúcia Helena Cunha da Silva*.

10. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2019, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária para custeio das prestações será:

028102.0812200282.076 – Manter e desenvolver serviços do PSB

33903000000 – Material de Consumo

063 – Ficha

13900010000 – Fonte de Recurso

12. DOS MATERIAIS

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme abaixo:

MATERIAIS DE ARMARINHO

ITENS	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fita Cetim nº 01 nas cores: Azul claro	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
02	Fita Cetim nº 01 Azul escuro	Metro	10		R\$ 0,45	R\$ 4,50
03	Fita Cetim nº 01 rosa claro	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
04	Fita Cetim nº 01 rosa escuro	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
05	Fita Cetim nº 01 branco	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
06	Fita Cetim nº 01 lilás	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
07	Fita Cetim nº 01 Verde Bandeira	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
08	Fita Cetim nº 01 Verde claro	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
09	Fita Cetim nº 01 Marrom	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
10	Fita Cetim nº 01 dourado	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
11	Fita Cetim nº 01 Bege	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
12	Fita Cetim nº 01 Amarelo claro	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
13	Fita Cetim nº 01 Laranja	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
14	Fita Cetim nº 01 Salmão	Metro	10		R\$ 0,45	R\$ 4,50
15	Fita Cetim nº 01 Vermelho	Metro	20		R\$ 0,45	R\$ 9,00
16	Fita Cetim nº 03Azul escuro com	Metro	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
17	Fita Cetim nº 03Azul claro com	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
18	Fita Cetim nº 03rosa claro com	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
19	Fita Cetim nº 03rosa escuro	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
20	Fita Cetim nº 03branco	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
21	Fita Cetim nº 03lilás	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
22	Fita Cetim nº 03Verde Bandeira	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
23	Fita Cetim nº 03Verde claro	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
24	Fita Cetim nº 03Marrom	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
25	Fita Cetim nº 03dourado	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
26	Fita Cetim nº 03Bege,	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
27	Fita Cetim nº 03Amarelo claro	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
28	Fita Cetim nº 03Laranja	Metro	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
29	Fita Cetim nº 03Salmão	Metro	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
30	Fita Cetim nº 03Vermelho	Metro	20		R\$ 0,87	R\$ 17,40
31	Massa de BISCUIT 01Kg Branca	Kg	03		R\$ 19,90	R\$ 59,70

32	Massa de BISCUIT 01Kg Vermelha	Kg	02		R\$ 19,90	R\$ 39,80
33	Massa de BISCUIT 01Kg Azul	Kg.	02		R\$ 19,90	R\$ 39,80
34	Massa de BISCUIT 01Kg Preta	Kg	02		R\$ 19,90	R\$ 39,80
35	Massa de BISCUIT 01Kg Transparente (sem coloração)	Kg	02		R\$ 17,80	R\$ 35,60
36	Massa de BISCUIT 01Kg Verde	Kg	02		R\$ 19,90	R\$ 39,80
37	Massa de BISCUIT 01Kg Amarela	Kg	02		R\$ 19,90	R\$ 39,80
38	Cola do rótulo Azul de 1 Kg.	Unid.	08		R\$ 28,43	R\$ 227,44
39	Cola Instantânea 793	Unid.	20		R\$ 9,44	R\$ 188,80
40	Cola de Silicone 100ml	Unid.	03		R\$ 7,43	R\$ 22,29
41	Caixa acrílico com tampa medindo 5x5 cm	Unid.	100		R\$ 1,53	R\$ 153,00
42	Caixa MDF 15 X15 cm	Unid.	50		R\$ 13,73	R\$ 686,50
43	TNT azul	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
44	TNT verde	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
45	TNT vermelho	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
46	TNT amarelo	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
47	TNT estampado	Metro	15		R\$ 5,67	R\$ 85,05
48	TNT preto	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
49	TNT Rosa	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
50	TNT Roxo	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
51	TNT Branco	Metro	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
52	Pacote meia perola na cor perola, tamanho médio, pacote com 200 gramas	Pact.	04		R\$ 35,60	R\$ 142,40
53	Pacote meia perola na cor branca, pacote com 200 gramas	Pact.	04		R\$ 35,60	R\$ 142,40
54	Pacote de Perola na cor perola, pacote c/ 200 grama	Pact.	04		R\$ 26,93	R\$ 107,72
55	Malha jessey branco na largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10		R\$ 23,60	R\$ 236,00
56	Malha jessey vermelho na largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10		R\$ 23,60	R\$ 236,00
57	Malha jessey rosana largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10		R\$ 23,60	R\$ 236,00
58	Malha jesseyazulna largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10		R\$ 23,60	R\$ 236,00
59	Tecidode junta com Largura de 1,00 m	Metro	15		R\$ 18,83	R\$ 282,45
60	TecidoTricoline de Algodão estampado /Vermelho para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
61	TecidoTricoline de Algodão estampado /laranja para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
62	Tecido Tricoline de Algodão estampado /marrom para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
63	TecidoTricoline de Algodão estampado /preto para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
64	Tecido Tricoline de Algodão estampado /lilás para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40

65	Tecido Tricoline de Algodão estampado /verde para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
66	Tecido Tricoline de Algodão estampado /rosa para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
67	Tecido Tricoline de Algodão estampado /Azul para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
68	Tecido Tricoline de Algodão estampado /Amarelo para Pactwork	Metro	04		R\$ 34,60	R\$ 138,40
69	Tecido Tricoline de Algodão liso/Vermelho	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
70	Tecido Tricoline de Algodão liso /laranja	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
71	Tecido Tricoline de Algodão liso /marrom	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
72	Tecido Tricoline de Algodão Liso /preto	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
73	Tecido Tricoline de Algodão Liso /lilás	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
74	Tecido Tricoline de Algodão Liso /verde	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
75	Tecido Tricoline de Algodão Liso /rosa	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
76	Tecido Tricoline de Algodão Liso /Amarelo	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
77	Tecido Tricoline de Algodão Liso /Azul	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
78	Tecido Tricoline de Algodão Liso/Rosa Escuro	Metro	02		R\$ 30,50	R\$ 61,00
79	Tecido de chita Estampado com largura de 1,40	Metro	15		R\$ 14,57	R\$ 218,55
80	Cordão Rabo de rato Preto 2mm com 100 metros	Rolo	03		R\$ 29,10	R\$ 87,30
81	Rolo de barbante de Algodão Cru com 250 m ,nº08	Rolo	03		R\$ 20,93	R\$ 62,79
82	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Rosa	Pact.	06		R\$ 7,63	R\$ 45,78
83	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Branca	Pact.	06		R\$ 7,63	R\$ 45,78
84	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Azul	Pact.	04		R\$ 7,63	R\$ 30,52
85	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Amarelo	Pact.	04		R\$ 7,63	R\$ 30,52
86	Tecido de Algodão Alvejado na cor Branca, rolo com 25 metros	Rolo	04		R\$ 72,67	R\$ 290,68
87	Tecido de Feltro Liso 1,50 m largura na cor: Vermelho	Metro	03		R\$ 15,77	R\$ 47,31
88	Tecido de Feltro Liso 1,50 m largura na cor Preto	Metro	03		R\$ 15,77	R\$ 47,31
89	Tecido de Feltro Liso 1,50 m largura na cor Amarelo	Metro	02		R\$ 15,77	R\$ 31,54
90	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Laranja	Metro	02		R\$ 15,77	R\$ 31,54
91	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Rosa	Metro	02		R\$ 15,77	R\$ 31,54

92	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Azul	Metro	02		R\$ 15,77	R\$ 31,54
93	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Verde Bandeira	Metro	02		R\$ 15,77	R\$ 31,54
94	Plumante de fibra Siliconada pact 02 kg	Pact.	05		R\$ 69,33	R\$ 346,65
95	Manta Siliconada	Metro	05		R\$ 20,63	R\$ 103,15
96	Passamanaria Fina na cor Branca	Metro	30		R\$ 1,80	R\$ 54,00
97	Passamanaria Fina na cor Rosa	Metro	30		R\$ 1,80	R\$ 54,00
98	Passamanaria Fina na cor Azul	Metro	30		R\$ 1,80	R\$ 54,00
99	Passamanaria Fina com bico na cor Branca	Metro	30		R\$ 1,13	R\$ 33,90
100	Passamanaria Fina com bico na cor Rosa	Metro	30		R\$ 1,13	R\$ 33,90
101	Passamanaria Fina com bico na cor Azul	Metro	30		R\$ 1,13	R\$ 33,90
102	Pincel largo de cabo amarelo nº 456/24	Unid.	30		R\$ 9,70	R\$ 291,00
103	Pincel fino de cabo amarelo nº 00	Unid.	30		R\$ 4,77	R\$ 143,10
104	Pincel Batedor nº 460/00	Unid.	15		R\$ 4,97	R\$ 74,55
105	Pincel Batedor nº 460/0	Unid.	15		R\$ 5,53	R\$ 82,95
106	Pincel Batedor nº 460/2	Unid.	15		R\$ 8,47	R\$ 127,05
107	Pincel Batedor nº 460/4	Unid.	15		R\$ 9,73	R\$ 145,95
108	Pincel Batedor nº 460/6	Unid.	15		R\$ 10,70	R\$ 160,50
109	Caneta de reto projetor bico fino na cor Preta	Unid.	20		R\$ 5,93	R\$ 118,60
110	Caneta para Tecido na cor preta	Unid	15		R\$ 5,73	R\$ 85,95
111	Agulha Costura nº 07 pacote c/ 10 unidades	Pact.	10		R\$ 6,00	R\$ 60,00
112	Agulha Costura nº 12 pacote c/ 10 unidades	Pact.	06		R\$ 6,67	R\$ 40,02
113	Botão de massa pequeno Preto	Unid.	50		R\$ 0,27	R\$ 13,50
114	Botão de massa Médio Preto	Unid.	40		R\$ 0,47	R\$ 18,80
115	Botão de massa modelo Melância	Unid.	40		R\$ 0,68	R\$ 27,20
116	Botão de massa Morango	Unid.	40		R\$ 0,68	R\$ 27,20
117	Botão de massa modelo de flor	Unid.	40		R\$ 0,68	R\$ 27,20
118	Fio de Nylón nº 45	Rolo	04		R\$ 7,90	R\$ 31,60
119	TernolinaLeitosa vidro 100ml	Unid.	06		R\$ 6,50	R\$ 39,00
120	Tesoura de corde afiado tamanho médio	Unid.	20		R\$ 21,58	R\$ 431,60
121	Missangas chaton preta	Pact.	10		R\$ 11,20	R\$ 112,00
122	Tinta para Artesanato na cor Branca pote com 100ml	Unid.	06		R\$ 7,37	R\$ 44,22
123	Tinta para Artesanato na cor Marfim pote com 100ml	Unid.	04		R\$ 7,37	R\$ 29,48
124	Tinta para Artesanato na cor Chocolate pote com 100ml	Unid.	03		R\$ 7,37	R\$ 22,11
125	Tinta para Artesanato na cor Carmim pote com 100ml	Unid.	03		R\$ 7,37	R\$ 22,11
126	Tinta para Artesanato na cor Amarela	Unid.	03		R\$ 7,37	R\$ 22,11

	pote com 100ml					
127	Tinta para Artesanato na cor Vermelha pote com 100ml	Unid.	03		R\$ 7,37	R\$ 22,11
128	Tinta para Artesanato na cor Azul pote com 100ml	Unid.	03		R\$ 7,37	R\$ 22,11
129	Tinta para Artesanato na cor Rosa pote com 100ml	Unid.	03		R\$ 7,37	R\$ 22,11
130	Tinta para Artesanato na cor Verde pote com 100ml	Unid.	03		R\$ 7,37	R\$ 22,11
131	Tinta para Artesanato na cor Preta pote com 50ml	Unid.	04		R\$ 3,67	R\$ 14,68
132	Tinta para Artesanato na cor Lilás pote com 50ml	Unid.	03		R\$ 3,67	R\$ 11,01
133	Tinta de tecido 37ml Branca	Unid.	10		R\$ 2,80	R\$ 28,00
134	Tinta de tecido 37ml Preta	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
135	Tinta de tecido 37ml Amarelo Canário	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
136	Tinta de tecido 37ml Amarelo Marfim	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
137	Tinta de tecido 37ml Amarelo Ouro	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
138	Tinta de tecido 37ml Cardino	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
139	Tinta de tecido 37ml Verde Folha	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
140	Tinta de tecido 37ml Verde Maça	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
141	Tinta de tecido 37ml Verd Musgo	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
142	Tinta de tecido 37ml Verde Bandeira	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
143	Tinta de tecido 37ml Verde Olivia	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
144	Tinta de tecido 37ml Verde Grama	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
145	Tinta de tecido 37ml Verde Abacate	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
146	Tinta de tecido 37ml Vermelho Carmim	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
147	Tinta de tecido 37ml Vermelho Marjeta	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
148	Tinta de tecido 37ml Vermelho Escarlate	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
149	Tinta de tecido 37ml Vermelho Fogo	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
150	Tinta de tecido 37ml Vermelho Purpura	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
151	Tinta de tecido 37ml Azul Celeste	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
152	Tinta de tecido 37ml Azul Marinho	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
153	Tinta de tecido 37ml Azul Bebê	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
154	Tinta de tecido 37ml Azul Turquesza	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
155	Tinta de tecido 37ml Ocre	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
156	Tinta de tecido 37ml Caqui	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
157	Tinta de tecido 37ml Caputino	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
158	Tinta de tecido 37ml Sépia	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
159	Tinta de tecido 37ml Pele	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
160	Tinta de tecido 37ml Caramelo	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
161	Tinta de tecido 37ml Cerâmica	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
162	Tinta de tecido 37ml Terra Queimada	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
163	Tinta de tecido 37ml Marrom Claro	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
164	Tinta de tecido 37ml Marrom Escuro	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
165	Tinta de tecido 37ml Chocolate	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20

166	Tinta de tecido 37m Marfim	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
167	Tinta de tecido 37ml Laranja	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
168	Tinta de tecido 37ml Pêssego	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
169	Tinta de tecido 37ml Lilás	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
170	Tinta de tecido 37ml Violeta	Unid.	04		R\$ 2,80	R\$ 11,20
171	Tinta de tecido 37ml Rosa Claro	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
172	Tinta de tecido 37ml Rosa Escuro	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
173	Tinta de tecido 37ml Rosa Choque	Unid.	06		R\$ 2,80	R\$ 16,80
174	Tinta Acrílica Metálica Ouro rico de 37 ml	Unid.	04		R\$ 7,17	R\$ 28,68
175	Tinta Acrílica Metálica Prata de 37 ml	Unid.	04		R\$ 7,17	R\$ 28,68
176	Verniz Spray Brilhoso	Unid.	05		R\$ 37,60	R\$ 188,00
177	Verniz Spray Fosco	Unid.	05		R\$ 37,60	R\$ 188,00
178	Tinta de artesanato a base água cor da Pele 100ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
179	Tinta de artesanato a base água cor da Preta 100ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
180	Tinta de artesanato a base água cor da Azul Bebe 100ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
181	Tinta de artesanato a base água cor da Amarela 100ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
182	Tinta de artesanato a base água cor da Marrom 100 ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
183	Tinta de artesanato a base água cor da Verde 100 ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
184	Tinta de artesanato a base água cor da Branca 100 ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
185	Tinta de artesanato a base água cor da Rosa Bebe 100 ml	Unid.	06		R\$ 6,57	R\$ 39,42
186	Toalha de banho 70CM X 130CM na cor amarela	Unid.	50		R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
187	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor vermelha	Unid.	03		R\$ 25,33	R\$ 75,99
188	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor azul	Unid.	03		R\$ 25,33	R\$ 75,99
189	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor verde	Unid.	03		R\$ 25,33	R\$ 75,99
190	Tinta Spray acrílica base solvente ideal	Unid.	03		R\$ 25,33	R\$ 75,99

	para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor preto					
191	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor dourado	Unid.	03		R\$ 25,33	R\$ 75,99
192	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor prata	Unid.	03		R\$ 25,33	R\$ 75,99
193	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor amarela	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
194	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor preto	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
195	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor vermelha	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
196	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor marron	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
197	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor verde	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
198	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor rosa	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
199	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor bege	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
200	Tinta liquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor branca	Unid.	10		R\$ 0,87	R\$ 8,70
201	Bola de isopor nº 30	Unid.	20		R\$ 0,56	R\$ 11,20
202	Bola de isopor nº 70	Unid.	20		R\$ 1,42	R\$ 28,40
203	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor dourada	Unid.	04		R\$ 9,03	R\$ 36,12
204	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor prata	Unid.	10		R\$ 9,03	R\$ 90,30
205	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor vermelha	Unid.	10		R\$ 9,03	R\$ 90,30
206	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor amarela	Unid.	10		R\$ 9,03	R\$ 90,30
207	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor preta	Unid.	10		R\$ 9,03	R\$ 90,30
208	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor azul	Unid.	10		R\$ 9,03	R\$ 90,30
209	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor rosa	Unid.	10		R\$ 9,03	R\$ 90,30

210	Purpurina/Gliter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor lilas	Unid.	10		R\$ 9,03	R\$ 90,30
-----	---	-------	----	--	----------	-----------

MATERIAIS DE PAPELARIA

ITENS	DESCRÍÇÃO COMPLETA	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
211	Papel Celofane Transparente	Unid.	100		R\$ 2,68	R\$ 268,00
212	Papel Crepom Branco	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
213	Papel Crepom Azul Claro	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
214	Papel Crepom Azul Escuro	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
215	Papel Crepom Amarelo	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
216	Papel Crepom Laranja	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
217	Papel Crepom Rosa Claro	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
218	Papel Crepom Rosa Escuro	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
219	Papel Crepom Lilás	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
220	Papel Crepom Verde Claro	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
221	Papel Crepom Verde Escuro	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
222	Papel Crepom Marrom	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
223	Papel Crepom Preto	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
224	Papel Crepom Vermelho	Unid.	04		R\$ 1,43	R\$ 5,72
225	Papel de Seda Branco	Unid.	50		R\$ 0,56	R\$ 28,00
226	Papel de Seda Rosa	Unid.	30		R\$ 0,56	R\$ 16,80
227	Papel de Seda Azul	Unid.	30		R\$ 0,56	R\$ 16,80
228	Papel de Seda Amarelo	Unid.	30		R\$ 0,56	R\$ 16,80
229	Papel A4 Casca de ovo Branco	Unid.	06		R\$ 0,76	R\$ 4,56
230	Papel A4 Casca de ovo Salmão	Unid.	04		R\$ 0,76	R\$ 3,04
231	Papel A4 Casca de ovo Amarelo	Unid.	02		R\$ 0,76	R\$ 1,52
232	Papel A4 Casca de ovo Rosa	Unid.	03		R\$ 0,76	R\$ 2,28
233	Papel A4 Casca de ovo Vermelho	Unid.	04		R\$ 0,76	R\$ 3,04
234	Papel A4 Colorido na cor Rosa	Pacote	04		R\$ 6,55	R\$ 26,20
235	Papel A4 Colorido na cor Amarelo	Pacote	04		R\$ 6,55	R\$ 26,20
236	Papel A4 Colorido na cor Verde	Pacote	04		R\$ 6,55	R\$ 26,20
237	Papel A4 Colorido na cor Azul	Pacote	04		R\$ 6,55	R\$ 26,20
238	Papel A4 Colorido na cor Vermelho	Pacote	04		R\$ 6,55	R\$ 26,20
239	Folha de Cartolina dupla face na cor Branca	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00
240	Folha de Cartolina dupla face na cor Rosa	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00
241	Folha de Cartolina dupla face na cor Azul	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00
242	Folha de Cartolina dupla face na cor Vermelha	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00
243	Folha de Cartolina dupla face na cor Laranja	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00
244	Folha de Cartolina dupla face na cor Amarela	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00

245	Folha de Cartolina dupla face na cor Marrom	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00
246	Folha de Cartolina dupla face na cor preta	Unid.	20		R\$ 1,20	R\$ 24,00
247	Folha de EVA na cor Preta	Unid.	50		R\$ 2,13	R\$ 106,50
248	Folha de EVA na cor Branca	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
249	Folha de EVA na cor Amarela	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
250	Folha de EVA na cor Vermelha	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
251	Folha de EVA na cor Rosa Claro	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
252	Folha de EVA na cor Rosa Escura	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
253	Folha de EVA na cor Azul Claro	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
254	Folha de EVA na cor Azul Escuro	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
255	Folha de EVA na cor Pele	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
256	Folha de EVA na cor Verde	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
257	Folha de EVA na cor Marrom	Unid.	30		R\$ 2,13	R\$ 63,90
258	Folha de EVA Estampado	Unid	20		R\$ 6,20	R\$ 124,00
259	Folha de EVA com brilho na cor azul	Unid	20		R\$ 6,98	R\$ 139,60
260	Folha de EVA com brilho na cor rosa	Unid	20		R\$ 6,98	R\$ 139,60
261	Folha de EVA com brilho na cor amarela	Unid	20		R\$ 6,98	R\$ 139,60
262	Folha de EVA com brilho na cor branca	Unid	20		R\$ 6,98	R\$ 139,60
263	Folha de EVA com brilho na cor verde	Unid	20		R\$ 6,98	R\$ 139,60
264	Folha de EVA com brilho na cor vermelha	Unid	20		R\$ 6,98	R\$ 139,60
265	Fitilho rolo de 50 metros na cor Branco	Rolo	03		R\$ 2,35	R\$ 7,05
266	Fitilho rolo de 50 metros na cor Rosa	Rolo	03		R\$ 2,35	R\$ 7,05
267	Fitilho rolo de 50 metros na cor Amarelo	Rolo	03		R\$ 2,35	R\$ 7,05
268	Fitilho rolo de 50 metros na cor Azul	Rolo	03		R\$ 2,35	R\$ 7,05
269	Fitilho rolo de 50 metros na cor Lilás	Rolo	03		R\$ 2,35	R\$ 7,05
270	Fitilho rolo de 50 metros na cor vermelho	Rolo	03		R\$ 2,35	R\$ 7,05
271	Cola Gliter na cor Dourado	Unid	04		R\$ 3,69	R\$ 14,76
272	Cola Gliter na cor Prata	Unid	04		R\$ 3,69	R\$ 14,76
273	Cola Gliter na cor Vermelho	Unid	04		R\$ 3,69	R\$ 14,76
274	Cola Gliter na cor Rosa	Unid	04		R\$ 3,69	R\$ 14,76
275	Cola Gliter na cor Azul	Unid	04		R\$ 3,69	R\$ 14,76
276	Fita Crepe	RL.	10		R\$ 4,58	R\$ 45,80
277	Fita Duplas Face	Unid.	10		R\$ 6,13	R\$ 61,30
278	Refil de Cola Quente fino pacote com 50 unid.	Pct.	10		R\$ 16,48	R\$ 164,80
279	Refil de Cola Quente grosso pacote com 50 unid.	Pct.	10		R\$ 28,60	R\$ 286,00
280	Giz de cera cx com 12 cores diversas. formato anatômico	Cx	10		R\$ 4,02	R\$ 40,20
281	Lápis de cor, material madeira, cores	Cx	10		R\$ 8,65	R\$ 86,50

	diversas, características adicionais tamanho grande cx com 12 cores.					
282	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais tamanho grande cx com 24 cores.	Cx	10		R\$ 21,68	R\$ 216,80

MATERIAIS DESCARTÁVEIS/CONSUMO

ITENS	DESCRÍÇÃO COMPLETA	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
283	Bola de Assoprar nº 07 na cor Branca	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
284	Bola de Assoprar nº 07 na cor Vermelha pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
285	Bola de Assoprar nº 07 na cor Rosa pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
286	Bola de Assoprar nº 07 na cor Rosa Escuro pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
287	Bola de Assoprar nº 07 na cor Amarela pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
288	Bola de Assoprar nº 07 na cor Azul pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
289	Bola de Assoprar nº 07 na cor Azul Escuro pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
290	Bola de Assoprar nº 07 na cor roxo pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
291	Bola de Assoprar nº 07 na cor preto pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
292	Bola de Assoprar nº 07 na cor laranja pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
293	Bola de Assoprar nº 07 na cor Lilás pact. com 50 Unid.	Pact.	10		R\$ 8,39	R\$ 83,90
294	Prato de Isopor de no mínimo 23 cm para Refeição pct com 25 Unid.	Pact.	50		R\$ 9,99	R\$ 499,50
295	Prato tipo Cumbuca de Isopor de no mínimo 23 cm, pct com 30 unid.	Pact.	50		R\$ 9,25	R\$ 462,50
296	Prato Plástico (descartável) de sobremesa 15 cm, pct com 10 unid.	Pact	50		R\$ 2,53	R\$ 126,50
297	Garfo de Plástico reforçado para Refeição c/ 50 unid	Pact.	20		R\$ 3,81	R\$ 76,20
298	Colher de Plástico reforçado para Refeição c/ 50 unid	Pact	20		R\$ 4,36	R\$ 87,20
299	Colherzinha de Plástico para sobremesa c/ 50 unid.	Pact.	20		R\$ 3,04	R\$ 60,80
300	Pote de Plástico com Tampa para sobremesa 250 ml	Unid.	350		R\$ 0,64	R\$ 224,00
301	Guardanapo pequeno Decorado Branco 9 cm	Unid.	150		R\$ 1,46	R\$ 219,00

302	Pacote de Palito de Churrasco c / 50 unid.	Pact	10		R\$ 4,55	R\$ 45,50
303	Sacola Transparente de 2 kg.	Unid.	100		R\$ 0,37	R\$ 37,00
304	Sacola de TNT Vermelha 20x30 cm pact com 10 Unid.	Pact.	15		R\$ 5,26	R\$ 78,90
305	Sacola de TNT Azul 20 x 30 cm pact com 10 Unid.	Pact.	15		R\$ 5,26	R\$ 78,90
306	Sacola de Cachorro Quente Pct. Com 100 Unid.	Pact.	10		R\$ 2,48	R\$ 24,80
307	Sacola de Pipoca 11x 15 cm pct. 100 Unid.	Pact	20		R\$ 3,69	R\$ 73,80
308	Saco para Confeitar 52x30 pct.com 50 unid.	Unid.	30		R\$ 4,06	R\$ 121,80
309	Pacote de Pirulito psicodélico colorido de no mínimo 1kg	Pact.	20		R\$ 11,68	R\$ 233,60
310	Pacote de Bala de no mínimo 700 Gr	Pact.	30		R\$ 7,23	R\$ 216,90
311	Pacote de Jujuba de no mínimo 1kg	Pact.	10		R\$ 9,75	R\$ 97,50
312	Pacote de Pipoca Doce 15 grs	Pct	150		R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
313	Bombom pacote de no mínimo 800 gr.	Pact	30		R\$ 27,90	R\$ 837,00
314	Pasta Americana 800 gr branco	Pact.	10		R\$ 14,98	R\$ 149,80
315	Corante Comestível na cor Vermelho 10 ml	Unid.	04		R\$ 1,88	R\$ 7,52
316	Corante Comestível na cor Azul 10 ml	Unid	04		R\$ 1,88	R\$ 7,52
317	Corante Comestível na cor Verde 10 ml	Unid	04		R\$ 1,88	R\$ 7,52
318	Corante Comestível na cor Amarela 10 ml	Unid	04		R\$ 1,88	R\$ 7,52
319	Corante Comestível na cor Rosa 10 ml	Unid	04		R\$ 1,88	R\$ 7,52
320	Bico para confeitar Pitanga pequena	Unid.	15		R\$ 5,98	R\$ 89,70
321	Bico para confeitar Pitanga Grande	Unid.	15		R\$ 9,35	R\$ 140,25
322	Bico para confeitar Alto relevo	Unid.	15		R\$ 11,25	R\$ 168,75
323	Bico para confeitar Reto	Unid.	15		R\$ 7,63	R\$ 114,45
324	Essênciा Comestível sabor Laranja 30 ml	Unid.	02		R\$ 2,76	R\$ 5,52
325	Essênciा Comestível sabor Baunilha 30 ml	Unid.	02		R\$ 2,76	R\$ 5,52
326	Essênciा Comestível sabor Limão 30 ml	Unid.	02		R\$ 2,76	R\$ 5,52
327	Pasta de Amendoim 450 gr	Unid.	04		R\$ 16,10	R\$ 64,40
328	Pacote com 500 grama de Coco ralado fino	Unid.	04		R\$ 4,17	R\$ 16,68
329	Pacote com 500 grama de Coco em floco	Unid.	06		R\$ 5,20	R\$ 31,20
330	Barra de Chocolate ao leite de 1 Kg.	Unid.	06		R\$ 18,64	R\$ 111,84
331	Barra de Chocolate meio amargo de 1 Kg	Unid.	06		R\$ 20,83	R\$ 124,98
332	Barra de Chocolate Branca 1 kg.	Unid.	05		R\$ 21,09	R\$ 105,45
333	Tubete em acrílico transparente com	Unid.	50		R\$ 0,99	R\$ 49,50

	tampa TAM. De no mínimo 11 cm					
334	Doce de amendoim tipo pé de moleque embalagem de no mínimo 800 grs	Unid.	04		R\$ 15,18	R\$ 60,72
335	Sabonete em barra acondicionado em embalagem individual com 90grs	Unid.	50		R\$ 1,12	R\$ 56,00
336	Pasta de dente com flúor, emb. 90 grs	Unid.	50		R\$ 3,95	R\$ 197,50
337	Escova de dente acondicionada em embalagem individual cedas macias	Unid.	50		R\$ 5,10	R\$ 255,00
338	Chá cx com 15 sachês no sabor cidreira	Unid.	10		R\$ 5,47	R\$ 54,70
339	Chá cx com 15 sachês no sabor mate	Unid.	10		R\$ 5,22	R\$ 52,20
340	Chá cx com 15 sachês no sabor hortelã	Unid.	10		R\$ 5,97	R\$ 59,70
341	Chá cx com 15 sachês no sabor camomila	Unid.	10		R\$ 5,97	R\$ 59,70

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRÍÇÃO COMPLETA	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
342	Abacaxi em Calda de 500 grama	Unid.	04		R\$ 15,23	R\$ 60,92
343	ABACAXI PÉROLA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unid.	06		R\$ 7,66	R\$ 45,96
344	Açúcar para Confeiteiro de 1Kg	Pact.	02		R\$ 6,93	R\$ 13,86
345	Açúcar Refinado de 1Kg.	Pact.	10		R\$ 4,26	R\$ 42,60
346	Aipim in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG.	04		R\$ 4,33	R\$ 17,32
347	ALHO IN NATURA: Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos	Kg.	01		R\$ 13,26	R\$ 13,26

	à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
348	Ameixa em Calda lat5a com 500 gramas	Lata	06		R\$ 8,63	R\$ 51,78
349	Amido de Milho cx de 1 Kg	cx.	04		R\$ 16,90	R\$ 67,60
350	Azeite tipo Oliva 500 ml	Lt	06		R\$ 23,93	R\$ 143,58
351	Azeitona sem Carroço embalabem de 200 gramas	Unid	10		R\$ 5,80	R\$ 58,00
352	Banana Prata Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg..	06		R\$ 3,63	R\$ 21,78
353	Batata Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	03		R\$ 3,23	R\$ 9,69
354	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pact.	06		R\$ 4,83	R\$ 28,98
355	Biscoito tipo Champanhe	Pct	06		R\$ 9,86	R\$ 59,16
356	Caldo de Galinha de 57 gramas cx com 12 cubos	CX	10		R\$ 3,33	R\$ 33,30
357	Canela em Pó embalagem de 50gr	Pact.	06		R\$ 4,00	R\$ 24,00
358	CARNE: Origem bovina, moída, tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração	Kg.	05		R\$ 17,30	R\$ 86,50

	arroxeadas, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
359	Cary 200 gramas	Pact.	02		R\$ 7,21	R\$ 14,42
360	CEBOLA BRANCA: Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	Kg;	03		R\$ 4,16	R\$ 12,48
361	Cereja em Calda pote de 100 gr	Pote	04		R\$ 12,58	R\$ 50,32
362	Creme tipo Chantily embalagem de 01 litro	Unid	10		R\$ 16,62	R\$ 166,20
363	Chocolate em pó de 800 gramas	Unid	06		R\$ 7,72	R\$ 46,32
364	COLORAU: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 200 gr	pct	02		R\$ 4,26	R\$ 8,52
365	Creme de Cebola pct 68 gramas	Pact,	06		R\$ 7,46	R\$ 44,76
366	CREME DE LEITE: UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do	CX	30		R\$ 3,66	R\$ 109,80

	produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.					
367	Farinha de Rosca de 500 gramas	Pact.	06.		R\$ 8,63	R\$ 51,78
368	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.	Unid.	20		R\$ 4,13	R\$ 82,60
369	Fermento em Pó Químico embalagem de 250 gr	Unid	06		R\$ 14,23	R\$ 85,38
370	Fermento Biológico embalagem de 10 gramas	Unid	10		R\$ 2,13	R\$ 21,30
371	Gelatina em pó 30 gramas no sabor de Morango	Unid.	10		R\$ 1,79	R\$ 17,90
372	Gelatina sem Sabor de 10 gr. Com duas unidades	Unid.	06		R\$ 5,93	R\$ 35,58
373	Gergelim natural branco embalagem de 200 gramas	Unid	02		R\$ 10,63	R\$ 21,26
374	Goiabada em pedaço 300 gramas	Unid.	06		R\$ 3,60	R\$ 21,60
375	Gordura Vegetal hidrogenada para culinária embalagem de 500grama	Unid	10		R\$ 8,90	R\$ 89,00
376	Laranja Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	04		R\$ 3,80	R\$ 15,20
377	Lata de Atum em conserva 200 gr	Lata	03		R\$ 7,60	R\$ 22,80
378	Lata de Milho Verde de 200 grs	Unid.	10		R\$ 2,90	R\$ 29,00
379	Leite Condesado embalagem de 395 grs	Unid	30		R\$ 4,66	R\$ 139,80
380	Leite de Coco embalagem de 200 ml	Unid	06		R\$ 5,29	R\$ 31,74
381	Leite em pó integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto,	Unid	06		R\$ 14,93	R\$ 89,58

	presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.					
382	Leite Integral UHT integral 1 lt	LT	24		R\$ 3,96	R\$ 95,04
383	Limão Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	04		R\$ 3,16	R\$ 12,64
384	Maça Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	05		R\$ 6,60	R\$ 33,00
385	Maço de Cebolinha verde, in natura	Unid.	10		R\$ 2,00	R\$ 20,00
386	Maço de Coentro in natura	Unid.	10		R\$ 2,23	R\$ 22,30
387	Maço de Hortelã Pimenta in natura	Unid.	06		R\$ 2,00	R\$ 12,00
388	Maionese embalagem de 500grama	Pote	06		R\$ 7,66	R\$ 45,96
389	MARGARINA: Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pote	08		R\$ 4,06	R\$ 32,48
390	Melancia Comum extra, in natura, com	Kg.	05		R\$ 2,33	R\$ 11,65

	grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
391	MILHO DE CANJICA: Branco, tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pact.	03		R\$ 3,08	R\$ 9,24
392	Milho de Pipoca de 500 grama	Pact.	06		R\$ 3,60	R\$ 21,60
393	Molho de Tomate de 180 grama	Unid.	06		R\$ 2,70	R\$ 16,20
394	Morango Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CX	10		R\$ 7,20	R\$ 72,00
395	Mostarda de 30 grama	Pact.	02		R\$ 7,75	R\$ 15,50
396	ÓLEO DE SOJA: Vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid.	10		R\$ 3,86	R\$ 38,60
397	Orégano pacote com 500 grama	Pact.	03		R\$ 7,80	R\$ 23,40
398	Pacote de Amendoim Torrado de 500 grama	Pact.	04		R\$ 7,42	R\$ 29,68
399	Pacote de Triquilho de 500 grama	Pact.	04		R\$ 4,00	R\$ 16,00
400	Paprica picante pact 300 grama	Pact.	02		R\$ 7,58	R\$ 15,16
401	Presunto Cozido	Kg.	02		R\$ 19,25	R\$ 38,50

402	QUEIJO TIPO MUSSARELA: De primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Em conformidade com a legislação vigente.	KG.	02		R\$ 43,60	R\$ 87,20
403	FRANGO: Peito, limpo, em pedaços, magro, sem pele e sem ossos, não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	10		R\$ 9,60	R\$ 96,00
404	Peixe Salgado (tipo Bacalhau)	kg	02		R\$ 33,30	R\$ 66,60
405	Pente de ovos com 30 ovos	Pente	03		R\$ 8,63	R\$ 25,89
406	Pêssego em Calda embalagem de 500 grama	Unid	06		R\$ 9,66	R\$ 57,96
407	Polvilho Azedo pacote de 600 grama	Pact.	06		R\$ 6,23	R\$ 37,38
408	Polvilho Doce pacote de 600 grama	Pact.	06		R\$ 6,23	R\$ 37,38
409	Queijo Parmesão Ralado 100 gr.	Pact.	06		R\$ 7,46	R\$ 44,76
410	REQUEIJÃO CREMOSO: Embalado em copo plástico de 220g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	Pote	06		R\$ 5,96	R\$ 35,76
411	SAL REFINADO: Iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico,	Pact.	01		R\$ 1,93	R\$ 1,93

	contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
412	Salsicha para hot dog	Kg.	06		R\$ 10,93	R\$ 65,58
413	Tempero Completo s/ pimenta embalagem de 500 gr.	Unid.	04		R\$ 14,98	R\$ 59,92
414	Tempero de galinha com 12 cubos	Unid	04		R\$ 4,43	R\$ 17,72
415	Tomate Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	04		R\$ 4,83	R\$ 19,32
416	Palmito pupunha em conserva embalagem de 500 gr	Unid	08		R\$ 18,46	R\$ 147,68
417	Vinagre de Limão embalagem de 750 grama	Unid.	04		R\$ 3,98	R\$ 15,92
418	BANANA PRATA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	15		R\$ 3,63	R\$ 54,45
419	MAMÃO: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	10		R\$ 4,15	R\$ 41,50
420	GOIABA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de	Kg	10		R\$ 4,31	R\$ 43,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 - TEL: (27) 3258-4612 - FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

38

	casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
421	Xarope de groselha embalagem de no mínimo 700 ml	Unid.	06		R\$ 12,80	R\$ 76,80
TOTAL GERAL:						R\$ 29.597,81

LUCIA HELENA CUNHA DA SILVA
Secretaria Municipal do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 6113/2017

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ___ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
Pregão Presencial nº 016/2019

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 480.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTO – Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

() MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Pregão Presencial nº 016/2019

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ___ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Pregão Presencial nº 016/2019

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO) Pregão Presencial nº 016/ 2019

À
Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019.

Objeto: Fornecimento de Cesta Básica para atender famílias que se encontram em vulnerabilidade social, no qual as Técnicas do CRAS e CREAS identificarem.

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

OBJETO: aquisição de materiais de armário, papelaria, descartáveis/consumo e gêneros alimentícios para atender ao CRAS e CRAS Itinerante.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____ / ___, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2019.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA ____.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES, CNPJ nº 14.768.944/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Otávio Abreu Xavier**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa , com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a), de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo protocolado sob nº 3.003/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de armário, papelaria, descartáveis/consumo e gêneros alimentícios para atender ao CRAS e CRAS Itinerante.

1.2. O objeto do presente Contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor responsável da PMJN.

2.3. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até quinze dias corridos.

2.4. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

2.5. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

2.6. Os materiais entregues serão recebidos:

2.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

2.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$
.....), cujos preços unitários encontram-se no anexo único deste contrato.

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretratável, exceto nos casos previstos em lei.

3.3. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLAUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto descremado e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

4.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas da certidão de regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

4.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

SEMTADES

Órgão: 028 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 0812200282.076

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 13900010000

Ficha: 0000073

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2019, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente aquela descrita na Ordem de Compra, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior.
- b) Garantir que os preços cotados incluam todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- c) Entregar o material conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;
- e) Entregar pontualmente os produtos, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;
- g) O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- h) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

- d) Serão consideradas para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos da cláusula Quarta desse contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e) Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização e aceitação do Objeto ficará sob a responsabilidade da servidora Samira Rampinelli Schiavon Nardi, ocupante do cargo de Assessor Administrativo da SEMTADES, que comunicará à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social as possíveis irregularidades ocorridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

ANEXO ÚNICO

MATERIAIS DE ARMARINHO

ITENS	DESCRÍÇÃO COMPLETA	UNIDAD E	QUANTI DADE	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
01	Fita Cetim nº 01 nas cores: Azul claro	Metro	20			
02	Fita Cetim nº 01 Azul escuro	Metro	10			
03	Fita Cetim nº 01 rosa claro	Metro	20			
04	Fita Cetim nº 01 rosa escuro	Metro	20			
05	Fita Cetim nº 01 branco	Metro	20			
06	Fita Cetim nº 01 lilás	Metro	20			
07	Fita Cetim nº 01 Verde Bandeira	Metro	20			
08	Fita Cetim nº 01 Verde claro	Metro	20			
09	Fita Cetim nº 01 Marrom	Metro	20			
10	Fita Cetim nº 01 dourado	Metro	20			
11	Fita Cetim nº 01 Bege	Metro	20			
12	Fita Cetim nº 01 Amarelo claro	Metro	20			
13	Fita Cetim nº 01 Laranja	Metro	20			
14	Fita Cetim nº 01 Salmão	Metro	10			
15	Fita Cetim nº 01 Vermelho	Metro	20			
16	Fita Cetim nº 03Azul escuro com	Metro	10			
17	Fita Cetim nº 03Azul claro com	Metro	20			
18	Fita Cetim nº 03rosa claro com	Metro	20			
19	Fita Cetim nº 03rosa escuro	Metro	20			
20	Fita Cetim nº 03branco	Metro	20			
21	Fita Cetim nº 03lilás	Metro	20			
22	Fita Cetim nº 03Verde Bandeira	Metro	20			
23	Fita Cetim nº 03Verde claro	Metro	20			
24	Fita Cetim nº 03Marrom	Metro	20			
25	Fita Cetim nº 03dourado	Metro	20			
26	Fita Cetim nº 03Bege,	Metro	20			
27	Fita Cetim nº 03Amarelo claro	Metro	20			
28	Fita Cetim nº 03Laranja	Metro	10			
29	Fita Cetim nº 03Salmão	Metro	10			
30	Fita Cetim nº 03Vermelho	Metro	20			
31	Massa de BISCUIT 01Kg Branca	Kg	03			
32	Massa de BISCUIT 01Kg Vermelha	Kg	02			
33	Massa de BISCUIT 01Kg Azul	Kg.	02			
34	Massa de BISCUIT 01Kg Preta	Kg	02			
35	Massa de BISCUIT 01Kg Transparente (sem coloração)	Kg	02			
36	Massa de BISCUIT 01Kg Verde	Kg	02			
37	Massa de BISCUIT 01Kg Amarela	Kg	02			

38	Cola do rótulo Azul de 1 Kg.	Unid.	08			
39	Cola Instantânea 793	Unid.	20			
40	Cola de Silicone 100ml	Unid.	03			
41	Caixa acrílico com tampa medindo 5x5 cm	Unid.	100			
42	Caixa MDF 15 X15 cm	Unid.	50			
43	TNT azul	Metro	10			
44	TNT verde	Metro	10			
45	TNT vermelho	Metro	10			
46	TNT amarelo	Metro	10			
47	TNT estampado	Metro	15			
48	TNT preto	Metro	10			
49	TNT Rosa	Metro	10			
50	TNT Roxo	Metro	10			
51	TNT Branco	Metro	10			
52	Pacote meia perola na cor perola, tamanho médio, pacote com 200 gramas	Pact.	04			
53	Pacote meia perola na cor branca, pacote com 200 gramas	Pact.	04			
54	Pacote de Perola na cor perola, pacote c/ 200 grama	Pact.	04			
55	Malha jessey branco na largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10			
56	Malha jessey vermelho na largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10			
57	Malha jessey rosana largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10			
58	Malha jesseyazulna largura na faixa c/ 1,80 m	Metro	10			
59	Tecidode junta com Largura de 1,00 m	Metro	15			
60	TecidoTricoline de Algodão estampado /Vermelho para Pactwork	Metro	04			
61	TecidoTricolinede Algodão estampado /laranja para Pactwork	Metro	04			
62	Tecido Tricoline de Algodão estampado /marrom para Pactwork	Metro	04			
63	TecidoTricoline de Algodão estampado /preto para Pactwork	Metro	04			
64	Tecido Tricoline de Algodão estampado /lilás para Pactwork	Metro	04			
65	TecidoTricolinede Algodão estampado /verde para Pactwork	Metro	04			
66	Tecido Tricoline de Algodão estampado /rosa para Pactwork	Metro	04			
67	Tecido Tricoline de Algodão estampado /Azul para Pactwork	Metro	04			
68	Tecido Tricoline de Algodão estampado /Amarelo para Pactwork	Metro	04			
69	Tecido Tricoline de Algodão liso/Vermelho	Metro	02			
70	TecidoTricoline de Algodão liso /laranja	Metro	02			
71	Tecido Tricoline de Algodão liso /marrom	Metro	02			
72	TecidoTricoline de Algodão Liso /preto	Metro	02			

73	Tecido Tricoline de Algodão Liso /lilás	Metro	02			
74	Tecido Tricoline de Algodão Liso /verde	Metro	02			
75	Tecido Tricoline de Algodão Liso /rosa	Metro	02			
76	Tecido Tricoline de Algodão Liso /Amarelo	Metro	02			
77	Tecido Tricoline de Algodão Liso /Azul	Metro	02			
78	Tecido Tricoline de Algodão Liso/Rosa Escuro	Metro	02			
79	Tecido de chita Estampado com largura de 1,40	Metro	15			
80	Cordão Rabo de rato Preto 2mm com 100 metros	Rolo	03			
81	Rolo de barbante de Algodão Cru com 250 m ,nº08	Rolo	03			
82	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Rosa	Pact.	06			
83	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Branca	Pact.	06			
84	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Azul	Pact.	04			
85	Pacote de laço de fita nº 01 na cor Amarelo	Pact.	04			
86	Tecido de Algodão Alvejado na cor Branca, rolo com 25 metros	Rolo	04			
87	Tecido de Feltro Liso 1,50 m largura na cor: Vermelho	Metro	03			
88	Tecido de Feltro Liso 1,50 m largura na cor Preto	Metro	03			
89	Tecido de Feltro Liso 1,50 m largura na cor Amarelo	Metro	02			
90	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Laranja	Metro	02			
91	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Rosa	Metro	02			
92	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Azul	Metro	02			
93	Tecido de Feltro Liso 1,50 m de largura na cor Verde Bandeira	Metro	02			
94	Plumante de fibra Siliconada pact 02 kg	Pact.	05			
95	Manta Siliconada	Metro	05			
96	Passamanaria Fina na cor Branca	Metro	30			
97	Passamanaria Fina na cor Rosa	Metro	30			
98	Passamanaria Fina na cor Azul	Metro	30			
99	Passamanaria Fina com bico na cor Branca	Metro	30			
100	Passamanaria Fina com bico na cor Rosa	Metro	30			
101	Passamanaria Fina com bico na cor Azul	Metro	30			
102	Pincel largo de cabo amarelo nº 456/24	Unid.	30			
103	Pincel fino de cabo amarelo nº 00	Unid.	30			
104	Pincel Batedor nº 460/00	Unid.	15			
105	Pincel Batedor nº 460/0	Unid.	15			
106	Pincel Batedor nº 460/ 2	Unid.	15			
107	Pincel Batedor nº 460/4	Unid.	15			
108	Pincel Batedor nº 460/ 6	Unid.	15			
109	Caneta de reto projetor bico fino na cor Preta	Unid.	20			
110	Caneta para Tecido na cor preta	Unid	15			
111	Agulha Costura nº 07 pacote c/ 10 unidades	Pact.	10			

112	Agulha Costura nº 12 pacote c/ 10 unidades	Pact.	06			
113	Botão de massa pequeno Preto	Unid.	50			
114	Botão de massa Médio Preto	Unid.	40			
115	Botão de massa modelo Melância	Unid.	40			
116	Botão de massa Morango	Unid.	40			
117	Botão de massa modelo de flor	Unid.	40			
118	Fio de Nylón n º 45	Rolo	04			
119	TernolinaLeitosa vidro 100ml	Unid.	06			
120	Tesoura de corde afiado tamanho médio	Unid.	20			
121	Missangas chaton preta	Pact.	10			
122	Tinta para Artesanato na cor Branca pote com 100ml	Unid.	06			
123	Tinta para Artesanato na cor Marfim pote com 100ml	Unid.	04			
124	Tinta para Artesanato na cor Chocolate pote com 100ml	Unid.	03			
125	Tinta para Artesanato na cor Carmim pote com 100ml	Unid.	03			
126	Tinta para Artesanato na cor Amarela pote com 100ml	Unid.	03			
127	Tinta para Artesanato na cor Vermelha pote com 100ml	Unid.	03			
128	Tinta para Artesanato na cor Azul pote com 100ml	Unid.	03			
129	Tinta para Artesanato na cor Rosa pote com 100ml	Unid.	03			
130	Tinta para Artesanato na cor Verde pote com 100ml	Unid.	03			
131	Tinta para Artesanato na cor Preta pote com 50ml	Unid.	04			
132	Tinta para Artesanato na cor Lilás pote com 50ml	Unid.	03			
133	Tinta de tecido 37ml Branca	Unid.	10			
134	Tinta de tecido 37ml Preta	Unid.	06			
135	Tinta de tecido 37ml Amarelo Canário	Unid.	06			
136	Tinta de tecido 37ml Amarelo Marfim	Unid.	06			
137	Tinta de tecido 37ml Amarelo Ouro	Unid.	06			
138	Tinta de tecido 37mlCardino	Unid.	06			
139	Tinta de tecido 37Verde Folha	Unid.	06			
140	Tinta de tecido 37ml Verde Maça	Unid.	06			
141	Tinta de tecido 37mlVerd Musgo	Unid.	06			
142	Tinta de tecido 37ml Verde Bandeira	Unid.	06			
143	Tinta de tecido 37ml Verde Olivia	Unid.	06			
144	Tinta de tecido 37ml Verde Grama	Unid.	06			
145	Tinta de tecido 37ml Verde Abacate	Unid.	06			
146	Tinta de tecido 37ml Vermelho Carmim	Unid.	06			
147	Tinta de tecido 37ml Vermelho Marjeta	Unid.	06			
148	Tinta de tecido 37ml Vermelho Escarlate	Unid.	06			
149	Tinta de tecido 37ml Vermelho Fogo	Unid.	06			

150	Tinta de tecido 37ml Vermelho Purpura	Unid.	06			
151	Tinta de tecido 37ml Azul Celeste	Unid.	06			
152	Tinta de tecido 37ml Azul Marinho	Unid.	06			
153	Tinta de tecido 37ml Azul Bebê	Unid.	06			
154	Tinta de tecido 37ml Azul Turquesa	Unid.	06			
155	Tinta de tecido 37ml Ocre	Unid.	04			
156	Tinta de tecido 37ml Caqui	Unid.	04			
157	Tinta de tecido 37ml Caputino	Unid.	04			
158	Tinta de tecido 37ml Sépia	Unid.	04			
159	Tinta de tecido 37ml Pele	Unid.	06			
160	Tinta de tecido 37ml Caramelo	Unid.	04			
161	Tinta de tecido 37ml Cerâmica	Unid.	04			
162	Tinta de tecido 37ml Terra Queimada	Unid.	04			
163	Tinta de tecido 37ml Marrom Claro	Unid.	04			
164	Tinta de tecido 37ml Marrom Escuro	Unid.	04			
165	Tinta de tecido 37ml Chocolate	Unid.	04			
166	Tinta de tecido 37ml Marfim	Unid.	04			
167	Tinta de tecido 37ml Laranja	Unid.	04			
168	Tinta de tecido 37ml Pêssego	Unid.	04			
169	Tinta de tecido 37ml Lilás	Unid.	04			
170	Tinta de tecido 37ml Violeta	Unid.	04			
171	Tinta de tecido 37ml Rosa Claro	Unid.	06			
172	Tinta de tecido 37ml Rosa Escuro	Unid.	06			
173	Tinta de tecido 37ml Rosa Choque	Unid.	06			
174	Tinta Acrílica Metálica Ouro rico de 37 ml	Unid.	04			
175	Tinta Acrílica Metálica Prata de 37 ml	Unid.	04			
176	Verniz Spray Brilhoso	Unid.	05			
177	Verniz Spray Fosco	Unid.	05			
178	Tinta de artesanato a base água cor da Pele 100ml	Unid.	06			
179	Tinta de artesanato a base água cor da Preta 100ml	Unid.	06			
180	Tinta de artesanato a base água cor da Azul Bebe 100ml	Unid.	06			
181	Tinta de artesanato a base água cor da Amarela 100ml	Unid.	06			
182	Tinta de artesanato a base água cor da Marrom 100 ml	Unid.	06			
183	Tinta de artesanato a base água cor da Verde 100 ml	Unid.	06			
184	Tinta de artesanato a base água cor da Branca 100 ml	Unid.	06			
185	Tinta de artesanato a base água cor da Rosa Bebe 100 ml	Unid.	06			
186	Toalha de banho 70CM X 130CM na cor amarela	Unid.	50			
187	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor	Unid.	03			

	vermelha					
188	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor azul	Unid.	03			
189	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor verde	Unid.	03			
190	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor preto	Unid.	03			
191	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor dourado	Unid.	03			
192	Tinta Spray acrílica base solvente ideal para superfícies metálicas em geral com secagem extra-rápida, fácil aplicação, acabamento brilhante e isento de chumbo 360 ml na cor prata	Unid.	03			
193	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor amarela	Unid.	10			
194	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor preto	Unid.	10			
195	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor vermelha	Unid.	10			
196	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor marron	Unid.	10			
197	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor verde	Unid.	10			
198	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor rosa	Unid.	10			
199	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor bege	Unid.	10			
200	Tinta líquida a base d'água, para pintura em pele pote com 15 ml na cor branca	Unid.	10			
201	Bola de isopor nº 30	Unid.	20			
202	Bola de isopor nº 70	Unid.	20			
203	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor dourada	Unid.	04			
204	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor prata	Unid.	10			
205	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor vermelha	Unid.	10			
206	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no	Unid.	10			

	mínimo 100 gr na cor amarela					
207	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor preta	Unid.	10			
208	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor azul	Unid.	10			
209	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor rosa	Unid.	10			
210	Purpurina/Glitter, em pó embalagem com no mínimo 100 gr na cor lilas	Unid.	10			

MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEN S	DESCRÍÇÃO COMPLETA	UNIDAD E	QUANTI DADE	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
211	Papel Celofane Transparente	Unid.	100			
212	Papel Crepom Branco	Unid.	04			
213	Papel Crepom Azul Claro	Unid.	04			
214	Papel Crepom Azul Escuro	Unid.	04			
215	Papel Crepom Amarelo	Unid.	04			
216	Papel Crepom Laranja	Unid.	04			
217	Papel Crepom Rosa Claro	Unid.	04			
218	Papel Crepom Rosa Escuro	Unid.	04			
219	Papel Crepom Lilás	Unid.	04			
220	Papel Crepom Verde Claro	Unid.	04			
221	Papel Crepom Verde Escuro	Unid.	04			
222	Papel Crepom Marrom	Unid.	04			
223	Papel Crepom Preto	Unid.	04			
224	Papel Crepom Vermelho	Unid.	04			
225	Papel de Seda Branco	Unid.	50			
226	Papel de Seda Rosa	Unid.	30			
227	Papel de Seda Azul	Unid.	30			
228	Papel de Seda Amarelo	Unid.	30			
229	Papel A4 Casca de ovo Branco	Pacote	06			
230	Papel A4 Casca de ovo Salmão	Pacote	04			
231	Papel A4 Casca de ovo Amarelo	Pacote	02			
232	Papel A4 Casca de ovo Rosa	Pacote	03			
233	Papel A4 Casca de ovo Vermelho	Pacote	04			
234	Papel A4 Colorido na cor Rosa	Pacote	04			
235	Papel A4 Colorido na cor Amarelo	Pacote	04			
236	Papel A4 Colorido na cor Verde	Pacote	04			
237	Papel A4 Colorido na cor Azul	Pacote	04			
238	Papel A4 Colorido na cor Vermelho	Pacote	04			
239	Folha de Cartolina dupla face na cor Branca	Unid.	20			
240	Folha de Cartolina dupla face na cor Rosa	Unid.	20			
241	Folha de Cartolina dupla face na cor Azul	Unid.	20			
242	Folha de Cartolina dupla face na cor Vermelha	Unid.	20			
243	Folha de Cartolina dupla face na cor Laranja	Unid.	20			
244	Folha de Cartolina dupla face na cor Amarela	Unid.	20			

245	Folha de Cartolina dupla face na cor Marrom	Unid.	20			
246	Folha de Cartolina dupla face na cor preta	Unid.	20			
247	Folha de EVA na cor Preta	Unid.	50			
248	Folha de EVA na cor Branca	Unid.	30			
249	Folha de EVA na cor Amarela	Unid.	30			
250	Folha de EVA na cor Vermelha	Unid.	30			
251	Folha de EVA na cor Rosa Claro	Unid.	30			
252	Folha de EVA na cor Rosa Escura	Unid.	30			
253	Folha de EVA na cor Azul Claro	Unid.	30			
254	Folha de EVA na cor Azul Escuro	Unid.	30			
255	Folha de EVA na cor Pele	Unid.	30			
256	Folha de EVA na cor Verde	Unid.	30			
257	Folha de EVA na cor Marrom	Unid.	30			
258	Folha de EVA Estampado	Unid	20			
259	Folha de EVA com brilho na cor azul	Unid	20			
260	Folha de EVA com brilho na cor rosa	Unid	20			
261	Folha de EVA com brilho na cor amarela	Unid	20			
262	Folha de EVA com brilho na cor branca	Unid	20			
263	Folha de EVA com brilho na cor verde	Unid	20			
264	Folha de EVA com brilho na cor vermelha	Unid	20			
265	Fitilho rolo de 50 metros na cor Branco	Rolo	03			
266	Fitilho rolo de 50 metros na cor Rosa	Rolo	03			
267	Fitilho rolo de 50 metros na cor Amarelo	Rolo	03			
268	Fitilho rolo de 50 metros na cor Azul	Rolo	03			
269	Fitilho rolo de 50 metros na cor Lilás	Rolo	03			
270	Fitilho rolo de 50 metros na cor vermelho	Rolo	03			
271	Cola Gliter na cor Dourado	Unid	04			
272	Cola Gliter na cor Prata	Unid	04			
273	Cola Gliter na cor Vermelho	Unid	04			
274	Cola Gliter na cor Rosa	Unid	04			
275	Cola Gliter na cor Azul	Unid	04			
276	Fita Crepe	Unid.	10			
277	Fita Duplas Face	Unid.	10			
278	Refil de Cola Quente fino pacote com 50 unid.	Pct.	10			
279	Refil de Cola Quente grosso pacote com 50 unid.	Pct.	10			
280	Giz de cera cx com 12 cores diversas. formato anatômico	Cx	10			
281	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais tamanho grande cx com 12 cores.	Cx	10			
282	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais tamanho grande cx com 24 cores.	Cx	10			

MATERIAIS DESCARTÁVEIS/CONSUMO

ITENS	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
283	Bola de Assoprar nº 07 na cor Branca	Pact.	10			
284	Bola de Assoprar nº 07 na cor Vermelha pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
285	Bola de Assoprar nº 07 na cor Rosa pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
286	Bola de Assoprar nº 07 na cor Rosa Escuro pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
287	Bola de Assoprar nº 07 na cor Amarela pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
288	Bola de Assoprar nº 07 na cor Azul pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
289	Bola de Assoprar nº 07 na cor Azul Escuro pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
290	Bola de Assoprar nº 07 na cor roxo pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
291	Bola de Assoprar nº 07 na cor preto pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
292	Bola de Assoprar nº 07 na cor laranja pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
293	Bola de Assoprar nº 07 na cor Lilás pact. com 50 Unid.	Pact.	10			
294	Prato de Isopor de no mínimo 23 cm para Refeição pct com 25 Unid.	Pact.	50			
295	Prato tipo Cumbuca de Isopor de no mínimo 23 cm, pct com 30 unid.	Pact.	50			
296	Prato Plástico (descartável) de sobremesa 15 cm, pct com 10 unid.	Pact	50			
297	Garfo de Plástico reforçado para Refeição c/ 50 unid	Pact.	20			
298	Colher de Plástico reforçado para Refeição c/ 50 unid	Pact	20			
299	Colherzinha de Plástico para sobremesa c/ 50 unid.	Pact.	20			
300	Pote de Plástico com Tampa para sobremesa 250 ml	Unid.	350			
301	Guardanapo pequeno Decorado Branco 9 cm	Unid.	150			
302	Pacote de Palito de Churrasco c / 50 unid.	Pact	10			
303	Sacola Transparente de 2 kg.	Unid.	100			
304	Sacola de TNT Vermelha 20x30 cm pact com 10 Unid.	Pact.	15			
305	Sacola de TNT Azul 20 x 30 cm pact com 10 Unid.	Pact.	15			
306	Sacola de Cachorro Quente Pct. Com 100 Unid.	Pact.	10			
307	Sacola de Pipoca 11x 15 cm pct. 100 Unid.	Pact	20			
308	Saco para Confeitar 52x30 pct.com 50 unid.	Unid.	30			

309	Pacote de Pirulito psicodélico colorido de no mínimo 1kg	Pact.	20			
310	Pacote de Bala de no mínimo 700 Gr	Pact.	30			
311	Pacote de Jujuba de no mínimo 1kg	Pact.	10			
312	Pacote de Pipoca Doce 15 grs	Pct	150			
313	Bombom pacote de no mínimo 800 gr.	Pact	30			
314	Pasta Americana 800 gr branco	Pact.	10			
315	Corante Comestível na cor Vermelho 10 ml	Unid.	04			
316	Corante Comestível na cor Azul 10 ml	Unid	04			
317	Corante Comestível na cor Verde 10 ml	Unid	04			
318	Corante Comestível na cor Amarela 10 ml	Unid	04			
319	Corante Comestível na cor Rosa 10 ml	Unid	04			
320	Bico para confeitar Pitanga pequena	Unid.	15			
321	Bico para confeitar Pitanga Grande	Unid.	15			
322	Bico para confeitar Alto relevo	Unid.	15			
323	Bico para confeitar Reto	Unid.	15			
324	Essência Comestível sabor Laranja 30 ml	Unid.	02			
325	Essência Comestível sabor Baunilha 30 ml	Unid.	02			
326	Essência Comestível sabor Limão 30 ml	Unid.	02			
327	Pasta de Amendoim 450 gr	Unid.	04			
328	Pacote com 500 grama de Coco ralado fino	Unid.	04			
329	Pacote com 500 grama de Coco em floco	Unid.	06			
330	Barra de Chocolate ao leite de 1 Kg.	Unid.	06			
331	Barra de Chocolate meio amargo de 1 Kg	Unid.	06			
332	Barra de Chocolate Branca 1 kg.	Unid.	05			
333	Tubete em acrílico transparente com tampa TAM. De no mínimo 11 cm	Unid.	50			
334	Doce de amendoim tipo pé de moleque embalagem de no mínimo 800 grs	Unid.	04			
335	Sabonete em barra acondicionado em embalagem individual com 90grs	Unid.	50			
336	Pasta de dente com flúor, emb. 90 grs	Unid.	50			
337	Escova de dente acondicionada em embalagem individual cedas macias	Unid.	50			
338	Chá cx com 15 sachês no sabor cidreira	Unid.	10			
339	Chá cx com 15 sachês no sabor mate	Unid.	10			
340	Chá cx com 15 sachês no sabor hortelã	Unid.	10			
341	Chá cx com 15 sachês no sabor camomila	Unid.	10			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEN S	DESCRÍÇÃO COMPLETA	UNIDAD E	QUANTI DADE	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
342	Abacaxi em Calda de 500 grama	Unid.	04			
343	ABACAXI PÉROLA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria	Unid.	06			

	terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
344	Açúcar para Confeiteiro de 1Kg	Pact.	02			
345	Açúcar Refinado de 1Kg.	Pact.	10			
346	Aipim in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG.	04			
347	ALHO IN NATURA: Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	01			
348	Ameixa em Calda lat5a com 500 gramas	Lata	06			
349	Amido de Milho cx de 1 Kg	cx.	04			
350	Azeite tipo Oliva 500 ml	Lt	06			
351	Azeitona sem Carroço embalabem de 200 gramas	Unid	10			
352	Banana Prata Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg..	06			
353	Batata Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	03			
354	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pact.	06			
355	Biscoito tipo Champanhe	Pct	06			

356	Caldo de Galinha de 57 gramas cx com 12 cubos	CX	10			
357	Canela em Pó embalagem de 50gr	Pact.	06			
358	CARNE: Origem bovina, moída, tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadas, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg.	05			
359	Cary 200 gramas	Pact.	02			
360	CEBOLA BRANCA: Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	Kg;	03			
361	Cereja em Calda pote de 100 gr	Pote	04			
362	Creme tipo Chantily embalagem de 01 litro	Unid	10			
363	Chocolate em pó de 800 gramas	Unid	06			
364	COLORAU: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 200 gr	pct	02			
365	Creme de Cebola pct 68 gramas	Pact,	06			
366	CREME DE LEITE: UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade	CX	30			

	mínima a contar da data de entrega: 6 meses.					
367	Farinha de Rosca de 500 gramas	Pact.	06.			
368	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.	Unid.	20			
369	Fermento em Pó Químico embalagem de 250 gr	Unid	06			
370	Fermento Biológico embalagem de 10 gramas	Unid	10			
371	Gelatina em pó 30 gramas no sabor de Morango	Unid.	10			
372	Gelatina sem Sabor de 10 gr. Com duas unidades	Unid.	06			
373	Gergelim natural branco embalagem de 200 gramas	Unid	02			
374	Goiabada em pedaço 300 gramas	Unid.	06			
375	Gordura Vegetal hidrogenada para culinária embalagem de 500grama	Unid	10			
376	Laranja Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	04			
377	Lata de Atum em conserva 200 gr	Lata	03			
378	Lata de Milho Verde de 200 grs	Unid.	10			
379	Leite Condesado embalagem de 395 grs	Unid	30			
380	Leite de Coco embalagem de 200 ml	Unid	06			
381	Leite em pó integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	06			
382	Leite Integral UHT integral 1 lt	LT	24			
383	Limão Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem	Kg.	04			

	apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
384	Maça Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	05			
385	Maço de Cebolinha verde, in natura	Unid.	10			
386	Maço de Coentro in natura	Unid.	10			
387	Maço de Hortelã Pimenta in natura	Unid.	06			
388	Maionese embalagem de 500grama	Pote	06			
389	MARGARINA: Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pote	08			
390	Melancia Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	05			
391	MILHO DE CANJICA: Branco, tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pact.	03			
392	Milho de Pipoca de 500 grama	Pact.	06			
393	Molho de Tomate de 180 grama	Unid.	06			
394	Morango Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de	CX	10			

	origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
395	Mostarda de 30 grama	Pact.	02			
396	ÓLEO DE SOJA: Vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid.	10			
397	Orégano pacote com 500 grama	Pact.	03			
398	Pacote de Amendoim Torrado de 500 grama	Pact.	04			
399	Pacote de Triquilho de 500 grama	Pact.	04			
400	Paprica picante pact 300 grama	Pact.	02			
401	Presunto Cozido	Kg.	02			
402	QUEIJO TIPO MUSSARELA: De primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Em conformidade com a legislação vigente.	KG.	02			
403	FRANGO: Peito, limpo, em pedaços, magro, sem pele e sem ossos, não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	10			
404	Peixe Salgado (tipo Bacalhau)	kg	02			
405	Pente de ovos com 30 ovos	Pente	03			
406	Pêssego em Calda embalagem de 500 grama	Unid	06			
407	Polvilho Azedo pacote de 600 grama	Pact.	06			
408	Polvilho Doce pacote de 600 grama	Pact.	06			
409	Queijo Parmesão Ralado 100 gr.	Pact.	06			
410	REQUEIJÃO CREMOSO: Embalado em copo plástico de 220g. A embalagem deverá conter	Pote	06			

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.					
411	SAL REFINADO: Iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pact.	01			
412	Salsicha para hot dog	Kg.	06			
413	Tempero Completo s/ pimenta embalagem de 500 gr.	Unid.	04			
414	Tempero de galinha com 12 cubos	Unid	04			
415	Tomate Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	04			
416	Palmito pupunha em conserva embalagem de 500 gr	Unid	08			
417	Vinagre de Limão embalagem de 750 grama	Unid.	04			
418	BANANA PRATA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	15			
419	MAMÃO: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	10			
420	GOIABA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria	Kg	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613

acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

66

	terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
421	Xarope de groselha embalagem de no mínimo 700 ml	Unid.	06			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, para abertura às **08 horas** do dia **25/04/2019**.

João Neiva-ES, _____/_____/_____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME